



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680
www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300
CNPJ: 06062038/0001-75

DECISÃO RECURSO

PRESIDÊNCIA DO CREA/MA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2021

RECORRENTE: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

RECORRIDA: UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI

Interposto recurso pela empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**. verifico que o Pregoeiro conheceu e negou provimento ao mesmo mantendo a decisão que declarou **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI..**

A contenda gira em torno do alegado desatendimento por parte da recorrida do limite de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, por ter supostamente auferido receita superior ao que definido no inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Sucedo que, analisando o Balanço Patrimonial apresentado pela recorrida, constata-se que à recorrente não assiste razão, vez que a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI**. demonstrou efetivamente ter auferido receita bruta de R\$ 2.828.728,46 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte oito reais e quarenta e seis centavos), portanto dentro da faixa estabelecida no inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680
www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300
CNPJ: 06062038/0001-75

Portanto, em consonância com a decisão do Pregoeiro do CREA-MA, observando o princípio da legalidade, bem como os critérios de admissibilidade dos recursos, **RATIFICO** e **MANTENHO** a decisão prolatada em todos os seus termos, **NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA..**

São Luís, 22 de Junho de 2021.

Eng. Civil Luís Plécio da Silva Soares
RN 111405259-0
Presidente do CREA/MA